

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97**

[illegible]

Documento assinado e certificado digitalmente no dia  
31/08/2025 conforme **MP nº 2.200-2**  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe  
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado